

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 1.12.2025, da senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), Professora Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano, no uso da competência delegada por Despacho n.º 8669/2025, de 25 de julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Professor Adjunto, para a área disciplinar de Gestão, Finanças e Marketing do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do IPC.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, de 28 de maio, conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

1. Local de Trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do IPC.
2. Referência do concurso: PRPD/15/2025.
3. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal para 2026 do Instituto Politécnico de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
4. Conteúdo funcional: o correspondente à categoria de professor adjunto, nos termos previstos no artigo 2.º-A e no n.º 4 do artigo 3.º ambos do ECPDESP.
5. Posição remuneratória: a correspondente à categoria de professor adjunto, de acordo com a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as subseqüentes alterações introduzidas pelos diplomas legais e regulamentares que revalorizaram e aumentaram as remunerações base nele previstas.
6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento concursal é aberto, no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
7. Habilitações literárias exigidas: grau académico de doutor ou título de especialista na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto concurso, conforme previsto no artigo 17.º do ECPDESP.

O título de especialista referido no artigo 17.º do ECPDESP respeita à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, e é disciplinado pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual.

8. Requisitos de admissão:

8.1. Exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (sentença prolatada no Processo n.º 356/20.9BECBR - Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra).

8.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente edital.

9. Formalização de candidatura:

9.1. Os candidatos devem aceder e registar-se no sítio institucional na Internet para entrega da candidatura (<https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>), selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (.pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, o candidato deve indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

9.2. Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, do qual devem constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa do

código da oferta da BEP e da referência do concurso que consta do ponto 2 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Grelha de pontuação especificamente construída para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchida, a qual deve ser entregue em formato .pdf e Excel (.xls ou .xlsx);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 8.2;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato .pdf ou .zip.

9.3. Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados na grelha de pontuação referida na alínea c) do ponto 9.2 do presente edital.

9.4. Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 9.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

9.6. Não são admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

9.7. Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

10. Audições públicas:

10.1. Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas são agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas são divulgadas no site institucional e notificados os candidatos, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

11. Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

11.1. A apreciação das candidaturas faz-se de acordo com disposto no artigo 25.º do RCCPIP;

11.2. A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, de 10.10.2025, constam do anexo I ao presente edital;

11.3. A classificação final é expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

12. Notificação dos candidatos:

12.1. A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

12.2. A lista de candidatos não aprovados em mérito absoluto, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação são comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIP.

12.3. O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

13. Composição do júri:

Presidente: Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra;

Vogais efetivos:

António Pedro Martins Soares Pinto, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;

Joaquim Carlos da Costa Pinho, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Ana Paula Carvalho do Monte, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança;

Elisabete Fátima Simões Vieira, Professora Coordenadora Principal da Universidade de Aveiro;

Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Professora Coordenadora Principal da Universidade do Algarve;

Vogais suplentes:

Nuno Miguel Delicado Teixeira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal;

Jorge José Martins Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Lisboa.

[data]

A Vice-Presidente, Cristina Isabel Cabral Galhano

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Ponderação	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
					PTS	Unidade	Máx.
Técnico-Científico e Profissional	40%	1.1 Graus e títulos académicos	20	Doutoramento e tese diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista na mesma área	15	-	15
				Doutoramento e tese indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista	8	-	8
				Mestrado e dissertação diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	5	-	5
				Mestrado e dissertação indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	3	-	3
		1.2 Pós-Graduações e cursos de especialização técnico-científica	10	Cursos de MBA e pós-graduação de Universidades ou Institutos Politécnicos diretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	p/ curso	5
				Cursos de MBA e pós-graduações de Universidades ou Institutos Politécnicos indiretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3	p/ curso	3
				Cursos de atualização técnico– científica facultados por Ordens Profissionais, ou participações passivas em congressos, diretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	1	p/ curso	5

				Cursos de atualização técnico-científica facultados por Ordens Profissionais, ou participações passivas em congressos, indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	0,5	p/ curso	4
		1.3 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Gestão, Finanças e Marketing		Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso)	2,0	p/ projeto concluído	4
					1,0	p/ projeto em curso	2
				Membro Efetivo de Centros de Investigação acreditados pela FCT	5	-	5
		1.4 Publicações e participações em congressos de carácter técnico-científico na área de Gestão, Finanças e Marketing	80	Autor ou coautor de livro técnico-científico	2	p/ livro	6
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ artigo	25
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros	3	p/ artigo	30
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1	p/ artigo	10
				Citações de livros e enquadramento de livros em UC de licenciaturas ou mestrados de cursos de ensino superior em outras escolas de ensino superior	0,25	p/ citação	2,5
				Citações independentes de artigos	0,25	p/ citação	10

				Comunicações apresentadas em congressos internacionais indexados no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ comunicação	25
				Comunicações apresentadas em congressos internacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	30
				Comunicações apresentadas em congressos nacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	15
				Comunicações por convite internacionais	2	p/ comunicação	6
				Comunicações por convite nacionais	1	p/ comunicação	3
		1.5 Organização e outras atividades técnico-científicas	20	Membro de comissões científicas de congressos/seminários internacionais	4	p/ congresso	12
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários nacionais	1	p/ congresso	3
				<i>Discussant</i> /chairman em congressos internacionais	2	p/ congresso	10
				Membro do <i>editorial board</i> de revistas científicas	2	p/ revista	6
				<i>Referee</i> de artigos em revistas científicas com arbitragem	1	p/ artigo	10
				Participação em júris de concurso para pessoal docente	1	p/ juri	6
				Participação em programas de mobilidade	2	p/ participação	10
				Avaliação de cursos do ensino superior politécnico	2	p/ comissão	2
		1.6 Orientação de teses/dissertações/trabalhos de final de curso na área de Gestão, Finanças e Marketing	20	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	5	p/ orientação	5
				Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4	p/ orientação	12

				Orientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	2	p/ orientação	10
				Coorientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	1,5	p/ orientação	7,5
				Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1,5	p/ orientação	15
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1	p/ orientação	10
				Orientação de trabalho de final de curso (concluídos)	0,25	p/ orientação	2,5
		1.7 Participação em júris de provas académicas na área de Gestão, Finanças e Marketing	20	Arguente de Tese de Doutoramento	2	p/ arguencia	4
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,5	p/ participação	6
				Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	1	p/ arguencia	10
				Membro do júri de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	0,5	p/ participação	10
		1.8 Atividades de natureza profissional com relevância para a área de Gestão, Finanças e Marketing	25	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, no âmbito do ISCAC	7,5	p/ prest. serviço	15
				Experiência Profissional em atividade fora do meio académico relacionada com a área disciplinar objeto do concurso, conforme anexo A.			20
Sub-Total 1		40		Técnico-Científico e Profissional (MÁXIMO 100 PONTOS)			

Pedagógico	40%	2.1 Experiência e Dedicção à Docência	120	Experiência docente no ensino superior politécnico na área de Gestão, Finanças e Marketing >15 anos (completos com base no ETI)	60	-	60
				Experiência docente no ensino superior politécnico na área de Gestão, Finanças e Marketing > 5 anos - < 15 anos (completos com base no ETI)	40	-	40
				Experiência docente em outras instituições de ensino politécnico na área de Gestão, Finanças e Marketing	6	ano/fração	18
				Experiência docente no ensino superior universitário na área de Gestão, Finanças e Marketing	4	ano/fração	12
				Responsável de Unidades Curriculares, distintas, na área de Gestão, Finanças e Marketing	5	por UC	25
				Número de Unidades Curriculares, distintas, lecionadas na área de Gestão, Finanças e Marketing (não cumulativo com o ponto anterior)	3	por UC	15
				Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD	0,5	por ação	2
				Cursos Pedagógicos e de investigação	1	por ação	4
		2.2 Elaboração de material pedagógico	40	Elaboração de manuais de apoio à docência, na área disciplinar de Gestão, Finanças e Marketing, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	7,5	p/ manual	37,5
				Elaboração de cadernos de exercícios, na área disciplinar de Gestão, Finanças e Marketing, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elementos por UC)	6	p/ manual	30
		2.3 Qualidade Docente, Organização Pedagógica e Outros	40	Acompanhamento de estudantes em estágio na área disciplinar de Gestão, Finanças e Marketing	0,5	p/ cada aluno	2,5

				Avaliação docente de desempenho docente pela Instituição nos últimos 5 anos	6 pts Excelente; 4 pts Muito Bom; 2 pts Bom	p/ ano	30
				Inquérito aos estudantes nos últimos 5 anos	2 pts Excelente; 1,5 pts Muito Bom; 1 Bom	p/ano	10
				Cursos de formação ou atualização pedagógica, com o mínimo de 6 horas, nos últimos 5 anos	2,5	p/ ação	7,5
				Outras atividades curriculares	2,5	p/ ação	5
Sub-Total 2		40	Pedagógico (MÁXIMO 100 PONTOS)				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPC)	20%	3.1 Gestão e participação em Órgãos Colegiais e Responsabilidade Académica	140	Presidente da Escola	30	por ano/fração	60
				Vice-Presidente da Escola	25	por ano/fração	50
				Presidente de órgãos estatutários da Escola	25	por ano/fração	50
				Vice-Presidente de órgãos estatutários da Escola	12	por ano/fração	24
				Secretário de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
				Membro de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
				Cargos no Instituto Politécnico (IP) (vice-presidente, pró-presidente, administrador)	15	por ano/fração	30
				Membro de órgãos do IP	3	por ano/fração	6

				Coordenador de setor de área disciplinar	20	por ano/fração	40
				Coordenador de área disciplinar	18	por ano/fração	36
				Coordenador de grupo disciplinar	16	por ano/fração	32
				Coordenador de mestrado	18	por ano/fração	36
				Coordenador de licenciatura	18	por ano/fração	36
				Membro de Comissão de Coordenação de curso	2	por ano/fração	4
				Coordenador de pós-graduação	15	por ano/fração	30
				Coordenador de cursos CET	5	por ano/fração	10
				Coordenador de cursos CTESP	5	por ano/fração	10
				Membro da secção de avaliação de desempenho do pessoal docente	7,5	por ano/fração	15
				Membro de comissões <i>ad-hoc</i> de órgãos	2	comissão	4
		3.2 Outras Atividades	60	Presidente da Comissão Organizadora de Congressos	4,5	evento	13,5
				Membro da Comissão Organizadora de Congressos	4	evento	12
				Organização de seminários	2	evento	8
				Participação em Júris não científicos	3	participação	12
				Colaborador no SIGQ	4	por ano/fração	8
				Colaboração com escolas secundárias e divulgação de cursos da Escola	1	evento	3



Anexo I

				Responsável do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	6	por ano/fração	12
				Membro do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	3	por ano/fração	6
Sub-Total 3	20	Organizacional (outras atividades relevantes para o IPC) (MÁXIMO 100 PONTOS)					
Total	100	Total					

Item 1.8 da Grelha - Anexo A - Experiência profissional fora do meio académico

até 5 anos	de 5 a 15 anos	mais de 15 anos
------------	----------------	-----------------

Órgãos de Gestão:				Pontuação final
Administração	10	15	20	
Gerência	10	15	20	
Órgãos de Fiscalização:				
ROC	8	10	12	
Comissão de Auditoria/Conselho de Supervisão	7	9	11	
Membros de órgãos de fiscalização	6	7	8	
Direções:				
Direção Geral	10	14	19	
Direção Financeira	8	13	19	
Direção Comercial	8	13	19	
Direção Marketing	8	13	19	
Direção de Recursos Humanos	8	13	19	
Direção de Aprovisionamento	8	13	19	
Direção de Qualidade/Ambiente/HST	8	13	19	
Direção de Logística	8	13	19	
Direção de Produção e Operações	8	13	19	

Direção de Contabilidade	8	13	19	
Direção de Planeamento e Controlo de Gestão	8	13	19	
Direção de Auditoria e Controlo de Risco	8	13	19	
Outras Direções	8	13	19	
Gerente Bancário	8	13	19	
Subgerente	6	11	12	
Gestor Cliente	5	6	7	
Outras Chefias	4	5	6	
Consultoria:				
Consultor de Gestão	8	12	17	
Consultor Fiscal	7	12	17	
Auditor	6	8	10	
Funções Técnicas:				
CC/TOC	7	8	10	
Outras da área da contabilidade e gestão	4	5	7	
Formador de quadros superiores	4	5	7	

Nota 1: Situações omissas serão enquadradas nas presentes profissões atendendo às especificidades apresentadas e competências exigidas.